CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.242/2017 - ASDH/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 A Lei 8.069/1990;
- 2 A Deliberação 904/2011 e 1.207/2016;
- 3 O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos:
- 4-A Aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 11/09/2017.

DELIBERA:

<u>Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):</u>

Entidade: SOCIEDADE ESPÍRITA CABOCLO SETE FLECHAS

Registro Nº 03-03/2017 Proc. Nº 08/002933/2017

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar -

Projeto Casa Viva

Art. 20- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

Registro Nº 03/2017 Proc. Nº 08/000990/2005

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio

aberto - complementação ao horário escolar

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA ARTE VIDA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registro Nº 01/2009 Proc. Nº 08/002774/2007 Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto "Quem somos nós"

Entidade: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE

Registro Nº 02/303/516 Proc. Nº 08/008470/2000

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto – Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ/FUNDARJ

Registro Nº 22/2014 Proc. Nº 08/002166/2013

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar – Projeto de Proteção Social

Art. 4º- RENOVAR INSCRIÇÃO DE PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: OBRA SOCIAL DONA MECA - CASA LAR BALTHAZAR

Registro Nº 33/2002-1 Proc. Nº 08/004220/2014

Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 5°- RENOVAR INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Inscrição nº 0010/2012 Proc. Nº 08/000889/2009

Programa de proteção em regime de acolhimento familiar

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

Deise Gravina
Presidente em exercício do CMDCA-Rio